



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 - 11:35:17 | Ano XIV - Edição Nº 5532

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato	Pág. 02
Aditivo de Contrato	Pág. 03

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

9d0a25092c9fecf3175def2e3f51a70fbdcffc2d8774ee3af3578744b29fb708





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-
062/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE PENEDO E TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO
- HOP, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pela **Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO - HOP**, situada na Rua Santa Catarina nº 09, Bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 28.741.372/0001-98, neste ato representado pelos sócios Sr. Thiago Henrique Carvalho Nunes e Hugo Leonardo Carvalho Nunes, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contrato, conforme art.125, da Lei nº 8.666/93.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTACOMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1600- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não expressamente alteradas por este instrumento.

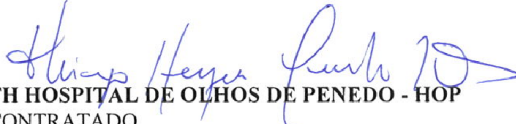
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

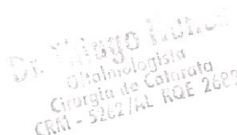
Penedo/AL, 31 de julho de 2026.

**WANINNA PRISCYLLA
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21771

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO - HOP
CONTRATADO


Dr. Thiago Henrique
Oftalmologista
Giorgina de Calarata
CRM - 3262/AL RQE 2689





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO - HOP, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pela **Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO - HOP**, situada na Rua Santa Catarina nº 09, Bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 28.741.372/0001-98, neste ato representado pelos sócios Sr. Thiago Henrique Carvalho Nunes e Hugo Leonardo Carvalho Nunes, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual ao contrato nº 019/2025, processo administrativo nº 0222-062/2018, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato nº 019/2025 processo administrativo nº 0222-062/2018 por igual período, tendo sua vigência iniciada em 04 de agosto de 2026 e término em 04 de agosto de 2027, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 03 de agosto de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21771

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO - HOP
CONTRATADO


Dr. Thiago Henrique
Oftalmologista
CRM nº 10.123/AL
12/08/2026

